PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 18
PROC. Nº PL - 04/09

LEI Nº 3.627 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-526.258,00 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**, destinado a atender despesas com a expansão de rede de tratamento de esgotos, a ser custeado com recursos da esfera estadual, através do convenio nº. 9402883/2006, firmado com o Governo do Estado de São Paulo/DAEE, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana
02 11 01.17 512 0181 1.040 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Construção
De Lagoa de Tratamento de Esgoto.....R$- 526.258,00
Total.....R$- 526.258,00

§ Único - A presente ação esta contemplada no PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação previsto para a fonte de recurso, haja vista não haver previsão da referida receita no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso II e recomendação do § 3º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de fevereiro de 2009

Célio Rejani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário da Fazenda